

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
EDITAL Nº 05/2025
CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS COM ACÚMULO DE
ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTROS RENDIMENTOS

Considerando a Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES no país, com atividade remunerada ou outros rendimentos;

Considerando as recomendações publicadas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, por meio Resolução Consepe 034/2024; e

Considerando as Normas Internas vigentes homologadas em 11/07/2024 pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec-UEFS),

Torna-se pública a Chamada Interna para distribuição de bolsas CAPES de Demanda Social de mestrado e doutorado para discentes do PPGBiotec com atividade remunerada ou outros rendimentos.

CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Serão implementadas, por meio deste edital, 8 (oito) bolsas CAPES de Mestrado e 18 (dezoito) bolsas CAPES de Doutorado. Os valores das bolsas de mestrado e doutorado são os previstos nas portarias vigentes da CAPES.

A vigência das bolsas será da data de implementação até março de 2026, devendo ser preenchidas conforme os critérios deste edital, até que sejam esgotadas as cotas previstas ou, no caso de disponibilidade de novas cotas, até a vigência final estabelecida.

Em caso de demanda de bolsa por discentes sem vínculo ou sem atividade remunerada, em qualquer tempo, a bolsa implementada será remanejada.

INSCRIÇÃO

O (a) discente candidato (a) à bolsa deve estar matriculado (a) no PPGBiotec dentro do período regular de cada nível (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado) no momento da candidatura.

A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail ppgbiotec@uefs.br, especificando o assunto "Inscrição Edital 05/2025 - Bolsas com Acúmulo - nome do (a) discente", contendo a seguinte documentação:

1. Solicitação de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada digitalmente;
2. Declaração de renda e condição familiar (Anexo II), preenchida e assinada digitalmente.

Somente as inscrições com documentação completa serão consideradas para avaliação da candidatura.

AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Bolsas do PPGBiotec-UEFS e homologadas pelo Colegiado.

A classificação para a distribuição de bolsas deverá seguir os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- I. Menor renda per capita;
- II. Menor carga horária da atividade remunerada ou outros rendimentos;
- III. Maior tempo de matrícula no programa;
- IV. Melhor classificação no processo seletivo de ingresso no PPGBiotec - UEFS.

RESULTADOS E RECURSOS

O resultado provisório da avaliação da candidatura será publicado no site do PPGBiotec-UEFS (www.ppgbiotec.uefs.br), na seção "Processo Seletivo". Eventuais recursos poderão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado provisório ao e-mail ppgbiotec@uefs.br.

O recurso será avaliado pela Comissão de Bolsas do PPGBiotec-UEFS.

Após o período de recurso e homologação do Resultado pelo Colegiado do PPGBiotec-UEFS, será publicado no site do PPGBiotec o Resultado Final.

PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

O (a) discente com candidatura aprovada será convocado (a) por e-mail para implementação da bolsa, segundo a ordem de classificação do resultado final, devendo apresentar a seguinte documentação até a data estipulada na convocação:

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia de comprovante bancário (extrato ou saldo com identificação do titular e de seus dados bancários);
- e) Cópia do comprovante de matrícula;
- f) Termo de compromisso do bolsista, modelo CAPES, devidamente assinado pela pessoa candidata à bolsa (modelo disponível no site do PPGBiotec, em Documentos);
- g) Formulário DS/CAPES de cadastro de bolsa, devidamente assinado pela pessoa candidata à bolsa (modelo disponível no site do PPGBiotec, em Documentos);
- h) Autodeclaração sobre atividades remuneradas no início da vigência da bolsa devidamente assinada pela pessoa candidata à bolsa (modelo disponível no site do PPGBiotec, em Documentos); e

i) Declaração de comprometimento de cumprir carga horária mínima estabelecida pelo (a) docente orientador (a), devidamente assinada pela pessoa candidata à bolsa e docente (a) orientador (a) (modelo disponível no site do PPGBiotec, em Documentos).

OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

Para ser concedida bolsa com acúmulo, o(a) discente deve dedicar-se às atividades diretamente relacionadas à pós-graduação em uma carga horária mínima a ser estipulada pelo (a) docente orientador (a) e firmada na declaração de comprometimento e terá sua frequência mensal avaliada pelo (a) orientador (a), por formulário específico.

Caso haja mudança de situação da atividade remunerada ou outros rendimentos, o (a) bolsista deve preencher, assinar e encaminhar nova autodeclaração para o Colegiado.

O (a) discente deverá entregar relatório de atividades ao programa até 30 dias após o término do prazo da concessão, a fim de acompanhamento de desempenho e cumprimento de atividades relacionadas à pós-graduação. Esse relatório deverá ser avaliado pelo (a) orientador (a), que emitirá um parecer (aprovando ou não) e encaminhará à coordenação do PPG para anuência.

O (a) discente que tenha participado da chamada interna anterior, já contemplado com a bolsa, e que queira se inscrever na chamada interna atual, deverá entregar, no ato da inscrição, o relatório de atividades, conforme descrito no parágrafo anterior.

O não cumprimento de qualquer das obrigações implicará no cancelamento imediato da concessão da bolsa.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do programa e apreciados pelo Colegiado do PPGBiotec-UEFS.

CALENDÁRIO

| ETAPA | DATA |
|--|---------------------------|
| Inscrições | 1 a 10 de outubro de 2025 |
| Avaliação das candidaturas | até 16 de outubro de 2025 |
| Resultado provisório | até 17 de outubro de 2025 |
| Recursos quanto ao resultado provisório | até 21 de outubro de 2025 |

| | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| Resultado final | 23 de outubro de 2025 |
| Implementação das bolsas | a partir de 1º de novembro de 2025 |
| Vigência final das bolsas | 31 de março de 2026 |

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA A BOLSA COM ACÚMULO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTROS RENDIMENTOS

1. NOME:

2. CPF:

3. NÍVEL DO CURSO:

Mestrado

Doutorado

4. NÚMERO DE CADASTRO NO CADÚNICO (sinalizar NÃO POSSUO, caso não tenha o cadastro):

Tenho interesse em me candidatar ao Edital Interno 01/2024 de Bolsas em Acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos e declaro que todas as informações fornecidas por mim são verídicas.

Cidade, Estado, DIA de MÊS de ANO.

Nome completo e assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA E CONDIÇÃO FAMILIAR

Eu, **(NOME COMPLETO)**, CPF **(NÚMERO CPF)**, residente em **(ENDEREÇO PESSOAL)**, matriculado (a) no nível **(MESTRADO/DOCTORADO)** do PPGBiotec-UEFS, declaro que desenvolvo atividade remunerada ou outros rendimentos com recebimento total no valor de R\$ **(INFORMAR VALOR)** com carga horária total de **(INFORMAR CARGA HORÁRIA)** horas e que possuo **(INFORMAR NÚMERO OU QUE NÃO POSSUI)** dependente(s) em minha residência.

Declaro que todas as informações fornecidas por mim são verídicas.

Cidade, Estado, DIA de MÊS de ANO.

Nome completo e assinatura do (a) candidato (a)